



Estado do Tocantins  
"Capital do Gado Branco"  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
**CNPJ 25.043.332/0001-84**

Lei Municipal nº 1.204/18, de 10 de Setembro de 2018.

"Dispõe sobre o reajuste de 6,81 (seis vírgula oitenta e um por cento) aos professores ativos do Magistério da rede municipal de ensino de Alvorada/TO, (Professores Nível Médio-MII, Professores Nível Superior-SI e Professores Nível Superior-SII, conforme art. 4º da Lei 1.115/2015) e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins APROVOU e eu, Vereador - Presidente, consoante o disposto no Art. 32, Inciso. IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos professores ativos do magistério da rede municipal de ensino de Alvorada/TO, o percentual de **6,81%** (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor da remuneração percebida por cada profissional, de acordo com sua respectiva carga horária e nomenclatura conforme art. 4º da Lei nº 1.115/2015 e anexo I.

**Parágrafo Único** - Os professores que receberão tais reajustes serão os Professores nível Médio-II, Professores nível Superior-I e Professores nível Superior-II.

**Art. 2º** - O valor para o pagamento do reajuste será subsidiado com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB 60%).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Maio de 2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2018.

  
CLAUDINEI DONISETI AUGUSTO  
(Nei China)  
Vereador-Presidente.



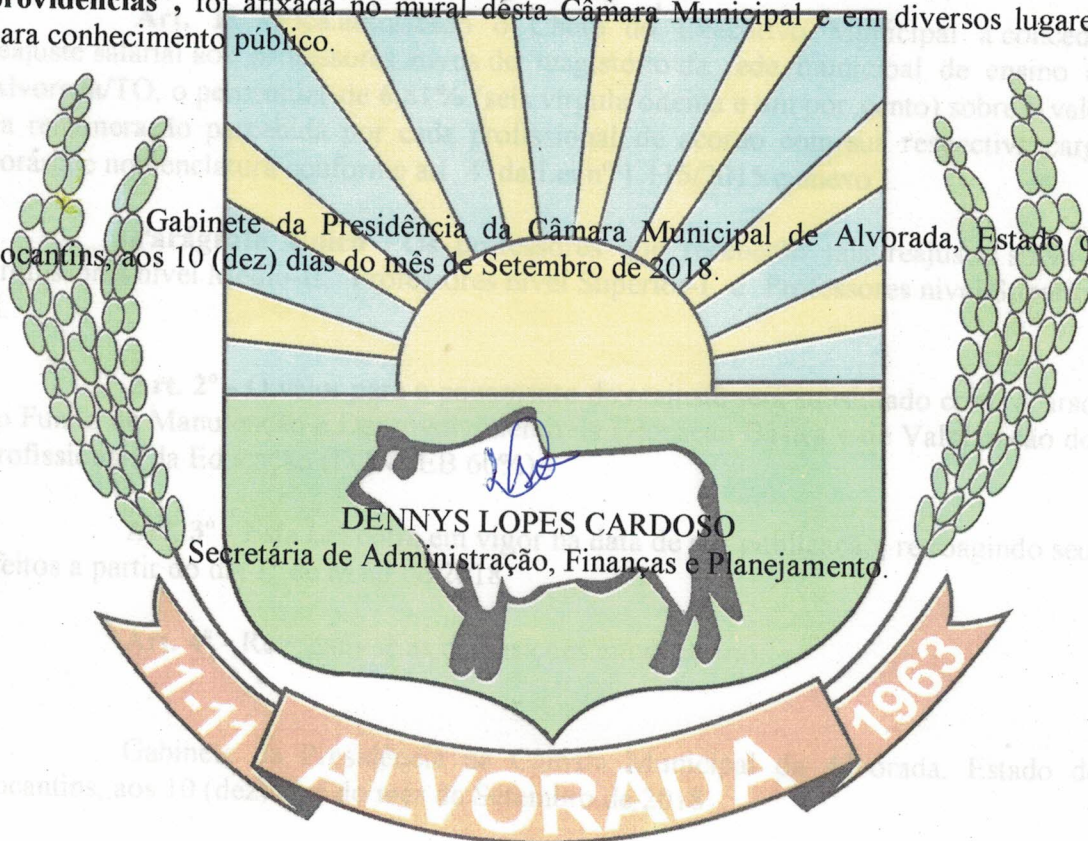


Estado do Tocantins  
“Capital do Gado Branco”  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
CNPJ 25.043.332/0001-84

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 1.204/2018, a qual  
“Dispõe sobre o reajuste de 6,81 (seis vírgula oitenta e um por cento)  
aos professores ativos do Magistério da rede municipal de ensino de  
Alvorada/TO, (Professores Nível Médio-MH, Professores Nível Superior-SI e  
Professores Nível Superior-SII, conforme art. 4º da Lei 1.115/2015) e dá outras  
providências”, foi afixada no mural desta Câmara Municipal e em diversos lugares,  
para conhecimento público.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do  
Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2018.



DENNYS LOPES CARDOSO  
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.

CLAUDINEI DONIS TI AGOSTO,

(Net China)

Veicador Presidente